



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Francisco Neves Filho, nº 75 – Ed. Do Fórum – CEP: 84150-000 – Fone/fax: (42) 3447-1235

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 02/2016**


O Doutor GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER BORDIGNON, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 15 de fevereiro de 2016 é feriado municipal, alusivo às festividades do aniversário deste Município, resolve

**SUSPENDER**

o expediente no foro judicial e, facultativamente, desde que a rede bancária esteja fechada, no foro extrajudicial desta Comarca, no dia 15 de fevereiro do fluente ano, ressalvadas as atividades do "Dia da Cidadania".

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu,  (Luiz Carlos Deina), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

**Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon**  
**Juiz de Direito**